



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

## **LEI N.º 683** – de 23 de dezembro de 2004.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar, para o fim que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura junto a Divisão de Contabilidade, de um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), para suplementar dotações insuficientes do orçamento vigente:

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO	
020100 – GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS	
300000 – Despesas Correntes	
310000 – Pessoal e Encargos Sociais	
319000 – Aplicações Diretas (ficha 10)	
Suplementação .....	R\$ 6.000,00
03 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
030100 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS	
300000 – Despesas Correntes	
310000 – Pessoal e Encargos Sociais	
319000 – Aplicações Diretas (ficha 16)	
Suplementação .....	R\$ 10.000,00
04 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
040100 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS	
330000 – Outras Despesas Correntes	
310000 – Pessoal e Encargos Sociais	
319000 – Aplicações Diretas (ficha 19)	
Suplementação .....	R\$ 8.000,00
06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
060100 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
300000 – Despesas Correntes	
310000 – Pessoal e Encargos Sociais	
319000 – Aplicações Diretas (ficha 26)	
Suplementação .....	R\$ 1.000,00
060500 – DIVISÃO CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
300000 – Despesa Correntes	
310000 – Pessoal e Encargos Sociais	
319000 – Aplicações Diretas (ficha 42)	



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Suplementação ..... R\$ 5.000,00

07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

070100 - GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS

300000 - Despesas Correntes

310000 - Pessoal e Encargos Sociais

319000 - Aplicações Diretas (ficha 46)

Suplementação ..... R\$ 20.000,00

08 - DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

080100 - GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS

300000 - Despesas Correntes

310000 - Pessoal e Encargos Sociais

319000 - Aplicações Diretas (ficha 51)

Suplementação ..... R\$ 7.000,00

Total Suplementação ..... R\$ 57.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação do orçamento vigente, conforme artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2004.

( VANDIR MENDES DE QUEIROZ )  
Prefeito Municipal

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.